



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 13 de maio de 2015  
(quarta-feira)  
às 09h**

**RESULTADO**  
8ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

# PAUTA

## ITEM 1

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 2015

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Disc Jockey - DJ Profissional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatório:** Pela rejeição do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2015, e pela manutenção do texto do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, aprovado pelo Senado Federal.

**Resultado:** Aprovado Parecer contrário ao Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2015; e pela manutenção do texto do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2010, aprovado pelo Senado Federal.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)

[Avulso da matéria](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, de 2008

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.*

**Autoria:** Senador Alvaro Dias

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2008.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)

[Avulso da matéria](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, de 2011

- Terminativo -

*Dispõe sobre a reserva de habitações para idosos de baixa renda nos programas oficiais de produção de moradia, alterando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.*

**Autoria:** Deputada Íris de Araújo

**Relatoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Retirado de pauta a pedido do Relator.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CDH\)](#)  
[Subemenda \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, de 2011**

**- Terminativo -**

*Acrescenta alínea c ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alínea c ao inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o artesão como segurado especial da Previdência Social.*

**Autoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatoria:** Senador José Pimentel (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad hoc*:** Senadora Regina Sousa

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2011.

**Resultado:** Rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2011.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Votação nominal \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 5**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, de 2011**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre o empregador arcar com os custos advindos de planos ou seguros de saúde para seus empregados.*

**Autoria:** Senador Eunício Oliveira

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2011.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, de 2012**

**- Terminativo -**

*Altera o art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para limitar a jornada de trabalho dos empregados rurais, a quarenta horas semanais, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2012.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CRA\)](#)

**ITEM 7****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, de 2013****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para determinar que o paciente inscrito há longo tempo na lista única de espera e receba atenção prioritária e seja objeto de critérios diferenciados de alocação e distribuição e para responsabilizar o Ministério da Saúde pela segurança e confiabilidade da lista única nacional.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Humberto Costa

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2013.

**Resultado:** Rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2013.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Votação nominal \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 2014****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a obrigatoriedade de reserva de vaga e espaço para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2014, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Retirado de pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CCJ\)](#)

**ITEM 9****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2014****- Terminativo -**

*Acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para instituir o auxílio doença parental.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014.

**Resultado:** Lido o Relatório, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 10

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2015

#### - Terminativo -

*Acrescenta §3º ao art. 6º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que as embalagens de bebidas açucaradas contenham advertência sobre aos malefícios que o consumo abusivo dessas bebidas.*

**Autoria:** Senador José Medeiros

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2015.

**Resultado:** Durante a Reunião, a Senadora Lídice da Mata apresenta Voto em Separado, sem proceder sua leitura, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2015, e das 2 (duas) Emendas que apresenta.

A Presidência concede Vista à Senadora Lídice da Mata nos termos regimentais.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Voto em separado \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## EXTRAPAUTA

### ITEM 11

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 18, de 2015

*Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 90 e os incisos I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as agências de modelos, com sede no Brasil, manterem médicos especialistas (endocrinologistas e psicólogos), para acompanhamento da saúde física e mental de todas as jovens contratadas e dá outras providências, com a participação dos convidados abaixo relacionados. - Representante do Ministério do Trabalho e Emprego; - Representante do Grupo de Estudos e Assistência em Transtornos Alimentares (GEATA); - Representante do Projeto Anorexias e Bulimias do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae; - Representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo (SATED/SP); - Representante de agências de modelos; - Representante da indústria da moda.*

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CAS\)](#)

## ITEM 12

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 19, de 2015**

*Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para instruir o PROJETO DE LEI DO SENADO nº. 433, de 2011, que Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência; PROJETO DE LEI DO SENADO nº. 463, de 2013, que Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para admitir a suspensão ou rescisão do contrato somente em caso de fraude ou de não pagamento por sessenta dias consecutivos, com notificação pessoal do consumidor; PROJETO DE LEI DO SENADO nº. 507, de 2013, que Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos; e PROJETO DE LEI DO SENADO nº. 100, de 2015, que Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, em todos os tipos de contratação. Para o debate, indico:*

- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON;
- Representante da Unimed do Brasil;
- Representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRANGE;
- Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde; e
- Representante da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

**Autoria:** Senador Humberto Costa e outros

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CAS\)](#)